



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3520/2013

INSTITUI O DIA PEDALANDO PELA VIDA NO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Guarapari o dia "**PEDALANDO PELA VIDA**", a ser comemorado anualmente, no último sábado do mês de abril.

Parágrafo Único - O dia que se refere o caput deste artigo fará parte do calendário oficial de comemorações do Município de Guarapari.

Art. 2º - No dia de comemoração de que trata esta lei deverão ser promovidas atividades que visem o incentivo ao uso da bicicleta no âmbito do Município de Guarapari.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 02 de abril de 2013.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 011/2013
Autoria do PL nº. 011/2012: Vereador THIAGO PATERLINI MONJARDIM
Processo Administrativo Nº. 05628/2013

